

EDITAL
RENOVAÇÃO
APARCAMENTO DE GADO Nº. 207/DRFO

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº.247/2001, de 22 Março, sobre parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, por se verificarem as condições previstas na citada Portaria, foi reconhecida como aparcamento de gado, a unidade de produção pecuária da Sociedade Agro Pecuária do Mogo, Lda, instalada na propriedade denominada “Mogo”, freguesia de Santiago dos Velhos concelho de Arruda dos Vinhos numa área de 20,5 hectares e com um efetivo pecuário mínimo de 10 cabeças de gado bovino, e 20 cabeças de gado ovino, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2026.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infração ao disposto na alínea c) do nº.2 do artigo 19º. da Lei nº. 173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do nº.1 e 2 do artº. 53º. do Decreto-Lei nº. 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 201/2005 de 24 de Novembro, punido nos termos do nº.2 do artigo 30º. da Lei nº. 173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Santarém, em 04 de julho de 2025.

O Chefe de Divisão de Extensão e Competitividade Florestal de Lisboa e Vale do Tejo

João Carlos Arsénio